

RESOLUÇÃO 231/2025 – SEMIPI/GAB

Dispõe sobre a complementação a Resolução nº 221/2025 – SEMIPI/GAB da formalização das adesões dos municípios à Deliberação nº 049/2025- CEDIPI/PR - “Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo” para o cofinanciamento na modalidade de investimento, com a finalidade de ação a promoção do envelhecimento ativo e saudável por meio da prática de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, IGUALDADE RACIAL E PESSOA IDOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, nomeada pelo Decreto Estadual nº 11929, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n.º 12029, de 13 de novembro de 2025 e com fundamento na Deliberação nº 049/2025/CEDIPI/PR – Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescenta-se no Artigo 3º da Resolução nº 221/2025 – SEMIPI os seguintes municípios que cumpriram a etapa de formalização no SIFF, e consequentemente demonstraram regularidade documental:

Seq.	Municípios	Repasso	Plano de ação	Termo de adesão	Valores	ARCPF
149	Cambará	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	Finalizado	Aceito	40.000,00	226/2025-2026
150	Japira	Incentivo Cuida Mais Paraná - Envelhecimento Ativo - Investimento. Del. 049/2025	Finalizado	Aceito	40.000,00	179/2025-2026

Art. 2º. Retifica-se o Artigo 7º da Resolução nº 221/2025 – SEMIPI, passando a vigorar a 150 (centro e



cinquenta) municípios aptos a receberem os recursos previstos na Deliberação nº 049/2025-CEDIPI/PR, totalizando o valor de **R\$ 5.800.000,00 (cinco milhões, oitocentos mil reais)**.

Art. 3º. Permanecem inalterada os demais artigos.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de dezembro de 2025.

(assinatura eletrônica)

Leandre Dal Ponte

Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa

Publicado no DIOE PR, edição 12043 de 05/12/2025